



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VIANA

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA DO CAMPUS VIANA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014 e Portaria nº 1.828, de 09.08.2019, da Reitoria-Ifes,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Primeiro Termo Aditivo ao Edital 10/2022 - Instrumento Público de prazo indeterminado para adesão ao programa de gestão do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Viana.

REGIANE TEODORO DO AMARAL
Diretora

1º TERMO ADITIVO DO EDITAL 10/2022

A DIRETORA DO IFES CAMPUS VIANA, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria nº267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno nº 10/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, de acordo com as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. Remoção da vaga da Coordenadoria do NAPNE.
- 1.1.2. Ajuste de lotação de servidores da Coordenadoria de Registro Acadêmico.
- 1.1.3. Ajuste de lotação de servidores da Coordenadoria Geral de Ensino

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local de Acompanhamento Teletrabalho - Campus Viana, por meio do link:

<https://abrir.link/svPCE>

2.2. O prazo de inscrição é de **22/03/2024 a 26/03/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, os setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

Seq	SETOR	VAGAS
1	Coordenadoria de Administração e Planejamento.	2
2	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	2
3	Coordenadoria de Registro Acadêmico	1
4	Coordenadoria de Biblioteca	1
5	Coordenadoria Geral de Ensino	2

6	Diretoria de Ensino	1
---	---------------------	---

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
22/03/2024	Publicação do Termo Aditivo.
22/03/2024 a 26/03/2024	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
A partir de 27/04/2024	Cadastro dos servidores selecionados no sistema PDG pela DTI a partir de solicitação da Comissão Local
	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.
	Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata.
A partir de 28/04/2024	Início do Regime de Programa de Gestão.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I, anexo II e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Viana, 22 de Março de 2024

Comissão Local de Acompanhamento do Teletrabalho Campus Viana
Portaria 121/2023

Regiane Teodoro do Amaral

Diretora Geral

Portaria DOU Nº 1828 de 09/08/2019

Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Viana